



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Prezados Senhores:

A empresa
JC SOLUCOES EM SAUDE DOMICILIAR LTDA

Considerando as respostas do Diretor de Saúde (na parte técnica que lhe cabe), quanto ao pedido de esclarecimento temos a informa que:

1- Quais são os diagnósticos desses pacientes?

ELA

DISTROFIA MUSCULAR

2- Qual a idade e endereço?

Ambas dentro do perímetro urbano do Município

3- São todos residentes na cidade?

Sim, os bairros estão aproximadamente 1,8 km do centro da cidade.

4- Estes materiais que são necessários para uso do paciente devem ser solicitados por nossa empresa para o ESF da empresa?

Sim, esses materiais são fornecidos pelo departamento de saúde em avaliação conjunta entre enfermeiros (empresa x USF) que são responsáveis pela avaliação e prescrição do cuidado de enfermagem, dimensionando mensalmente a quantidade de insumos.

5- Quais seriam?

Todos aqueles que forem necessários para o cuidado integral, que são disponibilizados pelo município.
EX: gases, sondas de aspiração, luvas, sonda vesical, soluções, etc.

6- Quem fornecerá as dietas a estes pacientes?

As dietas são fornecidas pelo Estado e quando na falta desses o município fornece temporariamente.

7- Quantos pacientes são?

Dois.

8- Os acompanhamentos fora do domicilio serão apenas para internações?

Não, a internação é a única situação que não precisa de acompanhamento, devendo acompanhar até o hospital de referência que está localizado no centro do município. Deverá acompanhar em consultas de ambulatório se houver, hoje nossa equipe realizam as visitas domiciliares.

9- Caso o paciente precise internar não precisará realizar o acompanhamento e iremos suspender os atendimentos, correto?

Correto.

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

10-A empresa deverá dispor de outros profissionais além de técnico de enfermagem, enfermeiro, fisioterapia e nutricionista mediante necessidade do paciente durante a execução do contrato ?
Não, somente os profissionais que contam no termo de referencia.

11-Caso seja afirmativo ficará totalmente inexecúvel o valor disponibilizado, por realmente não sabermos a necessidade que poderá vir posteriormente.
Não se aplica

12-Quais insumos estes pacientes vão precisar? Qual a quantidade? Caso seja afirmativo como dito no item 10 ficará totalmente inexecúvel o valor disponibilizado, por realmente não sabermos a necessidade exata de cada paciente.
Não se aplica

13-Esta troca normalmente é feita em ambiente Hospitalar, para realizar a troca nasoenteral é necessário um aparelho de raio x na residência, a sonda pode parar em outros órgãos. Quem irá arcar com este aparelho ou transporte para cada paciente?
Esclarecemos que os dois pacientes estão em uso de gastrostomia.

14-A procuração será válida se a assinatura for digital? Diante disso não haverá necessidade de ser autenticada em cartório?
Se a assinatura na procuração for digital, não há necessidade da mesma estar autenticada

15-Certidão de inteiro teor é válida como documento como contrato social válido, mediante consulta não haverá necessidade de ser autenticado? em anexo documento citado
Não haverá a necessidade de apresentar autenticada, uma vez que a certidão de interior teor é autenticada digitalmente.

16-O balanço patrimonial deverá ser autenticado ou speed impresso será válido? Em anexo o documento para validação
O speed impresso é validade, não sendo necessário a apresentação autenticada em cartório

17- Estes profissionais devem ser CLT? Ou comprovação de vínculo empregatício pode ser por contrato?

As questões trabalhista ficam a cargo da empresa

Pariquera-Açu, 23 de outubro de 2023


JULIO CESAR CULGER
Pregoeiro

“DEUS SEJA LOUVADO”